

**TERMO DE ADITAMENTO IV AO  
CONTRATO Nº 1079220/2019, CELEBRADO  
ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A  
EMPRESA DIOCLECIANO & TEIXEIRA  
SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, com sede na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, CEP 60.415-390, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE Francisco Márcio de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 103.439-1-7, inscrito no CPF sob o nº 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e a empresa DIOCLECIANO & TEIXEIRA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.091.095/0001-67, CRECI PJ nº 1335 CE, com sede na Rua Antonele Bezerra nº 316, Loja 101 A, CEP 60.060-170, Fortaleza-CE, CEP 60.175-045, Fortaleza-CE, e-mail: [suacasa@remax.com.br](mailto:suacasa@remax.com.br)/ [thiago@assetsi.com.br](mailto:thiago@assetsi.com.br), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Thiago Henrique Silva Diocleciano, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG de nº 2007009024326, inscrito no CPF sob o nº 049.735.353-97, residente em Fortaleza-CE, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento decorre do Contrato nº 1079220/2019, e fundamenta-se no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1079220/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2022, alterando o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do referido Contrato, passando a vigor com a seguinte redação:

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2022, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

O presente Termo de Aditamento e a consequente contratação poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluída as obras do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP).

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente aditamento é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-CE, 16 de março de 2022

#### PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA:42398037304  
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA:42398037304 Dados: 2022.03.16 07:51:44 -03'00'

**Francisco Márcio de Oliveira**  
Coronel Comandante Geral da PMCE

#### PELA CONTRATADA:

THIAGO HENRIQUE SILVA  
DIOCLECIANO:04973535397  
Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE SILVA DIOCLECIANO:04973535397 Dados: 2022.03.11 13:01:31 -03'00'

**Thiago Henrique Silva Diocleciano**  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHA 1:

FRANCISCO ALDO DIOCLECIANO JUNIOR:35744766391  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ALDO DIOCLECIANO JUNIOR:35744766391 Dados: 2022.03.11 13:01:53 -03'00'

NOME:

CPF:

#### TESTEMUNHA 2:

CRISTIANNE SILVA  
DIOCLECIANO:71747044334  
Assinado de forma digital por CRISTIANNE SILVA DIOCLECIANO:71747044334 Dados: 2022.03.11 13:04:16 -03'00'

NOME:

CPF: